ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Fixa Diárias de Vereador para o Quatriênio 2005/2008 e dá outras providências.

O Presidente da Camara Municipal de Manacapuru, Vereador Antonino Machado da Silva, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU PROMULGO a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica por esta RESOLUÇÃO, assegurado aos senhores Vereadores no exercício do mandato, o direito de requisitar diárias quando viajarem a serviço da Municipalidade.

Parágrafo Único – O Valor de cada diária corresponderá aos seguintes percentuais:

a) Dentro do município de Manacapuru: 15% (quinze por cento) do subsídio de Vereador;

b) Para outros municípios: 20% (vinte por cento) do subsídio de Vereador;

c) Para outros Estados da Federação: 30% (trinta por cento) do subsídio de Vereador.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da rubrica Orçamentária do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Antonino Machado da silva
Presidente

João Alves da Conceição Júnior
1º Secretário

PUBLICADA em: 04/04/05
Nos termos do Art. 89 da
Lei Municipal nº 05/90
Lei Orgânica do Município de Manacapuru

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
04/04/05
Antonino Machado da Silva
Presidente